



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
Art. 72, I, Lei 14.133/2021

**1. SECRETARIA REQUISITANTE**

Secretaria Municipal Turismo.

**2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Vagner Luiz da Silva, departamentoturismo@piratuba.com.br.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A necessidade decorre da demanda do Município de Piratuba, na contratação de serviços de agenciamento de viagens, justifica-se em razão da necessidade de continuidade das atividades desenvolvidas por este Município, o qual demanda viagens para outras localidades dentro do território brasileiro, visando a participação em eventos, visitas institucionais, reuniões e demais eventos de interesse do Município.

**4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O Plano de Contratações Anual do Município, não prevê a realização de contratações para o atendimento da demanda.

**5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

Inicialmente, com base na solução já adotada anteriormente pelo Município, admite-se que a satisfação da demanda pode requerer a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagem, com emissão de passagem aérea nacional, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**6. VALOR ESTIMADO**

Para fins de abertura do processo, estima-se que o valor da eventual contratação seja próximo de R\$ 4.000,00.

**7. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE**

A previsão de conclusão do procedimento deverá ser até 28/03/2024.

Piratuba, 20 de março de 2024.

---

**VAGNER LUIZ DA SILVA**  
Diretor Departamento de Turismo  
Responsável pela Pesquisa de Preço